



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de **2.016**, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 695/2015 de 21 de dezembro de 2.015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ.
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 13 de dezembro de 2016.


CLEBERSON SENHORIN
Presidente da Câmara